GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-016162.989.25-5 (ref. TC-002800.989.23-8) - Recurso Ordinário.
Recorrente: Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC Monte Alto.
Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC Monte Alto, relativo ao exercício de 2023.
Responsável: Luiz Antônio Noi (Dirigente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Daniel Gustavo Tercino (OAB/SP nº 281.493).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. BALANÇO GERAL. EXERCÍCIO DE 2023. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. DIVERGÊNCIAS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS. QUADRO DE PESSOAL. MATÉRIAS CONDUZIDAS AO CAMPO DAS RECOMENDAÇÕES. NÃO RECOLHIMENTO INTEGRAL DE ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS. COMPROMETIMENTO DO EQUILÍBRIO FISCAL. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de agosto de 2026, preliminarmente, conheceu do Recurso Ordinário interposto pelo Consórcio Intermunicipal Culturando (CIC) e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, para o fim de, mantendo a sentença originária, julgar irregulares as contas do exercício de 2023, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c" c.c. o §1º da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo das recomendações consignadas no aludido voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z72S-9CH9-6BXP-3V7G